



# Cidadanias de “Papel”: poder, política e responsabilização social arquivística

Flávio Leal da Silva

Doutor em Memória Social - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – Brasil

<http://lattes.cnpq.br/1441843869511009>



## RESUMO

A invisibilidade social dos documentos e dos arquivos constitui-se em uma das maiores dificuldades da formação de arquivistas tecnicamente competentes, socialmente comprometidos e politicamente conscientes do lugar que ocupam nas relações de poder que operacionalizam a partir das atividades técnicas de gestão de documentos administrativos. Para ajudar na superação dessas dificuldades, propomos viabilizar leituras mais complexas que, não limitadas aos parâmetros estritamente disciplinares da Arquivologia, permitam uma reflexão interdisciplinar consciente como necessária aos diagnósticos e às proposições das soluções dos problemas técnicos com os quais se deparem. Compreendendo que os fenômenos sociais resultam de atores institucionais e interesses diversos, via de regra externos à unidade administrativa na qual atuam, serão capazes de conquistar uma consciência ético-profissional que justifique não apenas um exercício profissional técnico competente, mas também uma consciência de que a extensão e as complexidades das origens dos problemas que enfrentam resultam, assim como as ações para corrigi-los, de dimensões políticas, mais do que das limitações técnicas dos profissionais envolvidos. Assim, conjugando as questões teóricas com as demandas do cotidiano das pessoas por diferentes tipos de documentos, cremos poder contribuir para a conquista de uma consciência que permita aos alunos identificarem-se não apenas como protagonistas de relevância social que os incentivem a investirem numa formação técnica competente e politicamente comprometida, mas que também sejam capazes de criarem alternativas de diálogos com os movimentos sociais, as instituições e as pessoas sobre o lugar dos documentos, dos registros, dos arquivos como equipamentos sociais fundamentais, e dos arquivistas como sujeitos políticos imprescindíveis nas conquistas de uma sociedade mais justa, democrática e humana.

**Palavras-chave:** ética profissional arquivística; cidadania; política e poder; responsabilização social.

## INTRODUÇÃO

[...] toda a civilização – pelo menos nos seus elementos mais delicados e essenciais – está ligada à matéria mais frágil que existe: o papel ... nada de resistente nem duradouro: um pouco de pasta de madeira e de cola, substâncias deterioráveis, é o que a que se confiam os bens e os direitos dos homens, os tesouros da ciência e da arte. A umidade, o fogo, a traça, os ratos, podem desfazer e destruir essa massa imensa de papel sobre que repousa o que há de mais caro no mundo. Símbolo de uma civilização que sabe será efêmera, ou de incurável imbecilidade? (Papini, 1931 *apud* Amaral, 1978, p. 1)

Considerando que os ataques às universidades públicas resultaram não apenas do reduzido número de pessoas que nelas ingressam, como também de nossas dificuldades em formar sujeitos que, mais do que técnicos competentes, sejam criticamente embasados e socialmente comprometidos, nossa proposta consiste em viabilizar atividades que, dialogando com as relações de poder, política e responsabilidade ético-profissional, nos ajudem a superar tais deficiências.

Sem os instrumentos intelectuais necessários à crítica, os sujeitos acatam como verdade toda uma gama de informações descontextualizadas, e mesmo falsas, contribuindo, mesmo que inconscientemente, para desdobramentos sociais que fragilizam ainda mais a nossa dignidade.

Sem elementos que lhes permitam aferir credibilidade às informações e às fontes sobre as quais foram formuladas – rigorosamente levantadas, com base nos documentos dos órgãos públicos especializados nos temas a serem enfrentados –, que subsidiem nossos diálogos francos e abertos, os sujeitos que compartilham acriticamente desses ataques serão incapazes de romperem sozinhos com a proposta simplista de um estado mínimo, patrimonialista, preconceituoso e meritocrático.

Desse entendimento consiste a relevância do nosso projeto, apesar, e sobretudo, em razão das circunstâncias atuais do Brasil e do mundo.

Sem a consciência de que a qualidade de nossas vidas – saúde, educação, segurança, transporte, lazer etc. – está condicionada não só à compreensão que temos da administração burocrática a que estamos todos submetidos – ainda que involuntária e inconscientemente –, mas também que, sem a efetividade de uma política de gestão de documentos em todos os níveis da administração pública, nossos esforços em busca de uma sociedade melhor informada, livre, responsável e consciente, para a tomada de suas próprias decisões, serão pouco eficazes.

Nesse entendimento, reafirmando os compromissos das universidades públicas, especialmente os da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), do Centro de Ciências Humanas e Sociais, do Departamento de Arquivologia e da Escola de Arquivologia, comprometida com uma formação técnica eficiente, humanística e socialmente engajada com os valores humanos. Nosso projeto busca, a partir dos lugares administrativos, jurídicos e sociais dos documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública, da materialização

dos seus atos, da efetividade dos seus serviços – tais como o acesso à alimentação, moradia, educação, saúde, cultura, seguridade social, segurança e lazer – evidenciar a importância social dos arquivistas, sociabilizar as noções básicas dos conhecimentos que justificam a produção, a organização e os usos de registros pela Administração Pública, com as pessoas e os movimentos sociais, incluindo os documentos, os arquivos e os arquivistas numa agenda de políticas de Estado. Ampliando não só as possibilidades das apropriações que os sujeitos farão desses acervos e das informações, mas, principalmente, pela cobrança que poderão fazer a partir da compreensão de que a qualidade técnica de organização dos arquivos, efetivada por uma política de gestão de documentos, qualificam nossas cidadanias.

São para esses horizontes que, por mais ambiciosos que possam parecer, direcionamos nossos esforços para um olhar mais cuidadoso e diversificado sobre os usos que podemos fazer dos documentos e dos arquivos e, a partir de diálogos com os diferentes segmentos sociais, consolidar a importância social da Arquivologia e dos arquivistas, daí justificando nossas “Cidadanias de Papel”.

Reforçando a importância das universidades públicas, das disciplinas teóricas e aplicadas, voltadas à formação de profissionais com perfis humanísticos, de comprometimento social, inclusivas e criticamente orientadas, o projeto “Cidadanias de ‘Papel: formação, cooperação e responsabilização social arquivística” propõe evidenciar a função central dos documentos (notadamente dos documentos públicos), dos arquivos e dos arquivistas nas sociedades atuais.

Com essas premissas estruturadas da administração burocrática do Estado – bem como as suas premissas estruturantes –, nas quais as formalidades cartoriais são inalienáveis, pretendemos ajudar no diálogo para a construção de uma consciência que, a partir de uma compreensão ampliada sobre como os documentos estão intimamente ligados ao cotidiano de nossas vidas, aos nossos direitos, deveres, demandas e desejos, sejam capazes de valorizar não apenas seus próprios documentos pessoais, mas também se constituírem em agentes multiplicadores dessas nossas relações documentos – arquivos – sociedade – Estado – Governo – arquivista – direitos – deveres – cidadanias.

Sem que tenham clareza sobre esse lugar social dos documentos e dos arquivos, dificilmente nossos alunos serão capazes de enxergarem-se como sujeitos detentores de um conhecimento profissional especializado e necessário para a vida coletiva em suas múltiplas dimensões. Sem essa compreensão da importância social de suas atividades profissionais, não encontrarão razões para investimentos em suas formações. Por que investir em algo cuja importância é, além de ignorada por quem busca sua formação, menosprezada como importante pelos que serão beneficiados pelos seus serviços?

Crendo no efeito multiplicador dessa consciência, inicialmente a partir dos alunos, mas também a partir dos sujeitos com os quais temos contato ao longo do projeto, ou mesmo no entusiasmo das conversas com amigos e familiares sobre aquilo que fazem em

favor de outras pessoas, serão capazes, esperamos, de fortalecer uma rede colaborativa de valorização da Arquivologia, dos documentos, dos arquivos e dos arquivistas, assim como da própria universidade em suas múltiplas dimensões científicas, políticas e sociais.

Certo de que tais considerações nos permitem diferentes formas de encaminhamento, alerto-os para o fato de que incorporei nelas algumas ideias apresentadas no II Encontro Internacional de Arquivos, Bibliotecas e Museus, ocorrido em novembro de 2022, na Universidade do Porto, quando busquei dar ênfase, a partir do título **“Entre corpos e almas: complexidades de produção, usos e preservação de objetos na formação de Arquivistas, Bibliotecários e Museólogos”** (Silva, 2022, p. 47, grifo do autor), **às relações entre o objeto físico, indicado em “corpos”, e os valores de apropriações que, presentes em “almas”, indicam os valores subjetivos e simbólicos que justificam a produção, os usos e a preservação desses objetos, cujas historicidades dos sujeitos, individuais e coletivos, envolvidos nesses processos, demandam das formações dos arquivistas, bibliotecários e museólogos habilidades técnicas distintas e especializadas, capazes de consolidarem os espaços institucionais de mediações sociais que, apesar das complexidades, parecem, por vezes, ignorar.**

Se, inicialmente, o contato dos nossos alunos com os usos efetivos dos documentos no cotidiano das pessoas pode contribuir significativamente para a construção de uma consciência da importância social da Arquivologia, motivando-os a investimentos maiores em suas formações, não podemos ignorar que essa motivação seja também requerida por outros atores com os quais venham a ter contato em seu cotidiano.

Sem que valorizem socialmente sua escolha profissional, a Arquivologia será, sobretudo para nossos alunos, apenas um suporte financeiro e meio de subsistência pessoal, nunca parte fundamental, obrigatória, prazerosa e socialmente importante de uma engrenagem de funcionamento do Estado que garante a qualidade e a extensão dos seus serviços como direitos humanos básicos.

A problematização de casos concretos de negação de direitos e serviços por falta de documentos, em nossa proposta, permite aos sujeitos (alunos e demais participantes do projeto) a criação de uma relação direta e objetiva dos documentos, dos arquivos e dos arquivistas com as atividades levadas a efeito pelos diferentes níveis de governos (federal, estadual, municipais e distrital), no que diz respeito às suas competências nas áreas de educação, saúde, cultura, segurança pública, transporte, economia, lazer etc. e a satisfação de suas necessidades.

A compreensão dessas relações fará – essa é uma hipótese e um dos objetivos deste projeto – que nossos alunos, conscientes sobre as consequências sociais de nossas atividades técnicas, tragam para si uma maior responsabilidade sobre os cuidados necessários a serem tomados desde sua graduação.

Ao entender isso, sua importância técnico-profissional e social, esses sujeitos terão uma rara, porém fundamental e diferenciadora, característica capacidade de unirem, a partir de sua autoestima, uma dimensão social de pertencimento e responsabilidades sobre

como o que fazem impacta socialmente as vidas das pessoas que, via de regra, igualmente desconhecedoras de tais dimensões, não dão os devidos cuidados aos seus documentos, às instituições e aos profissionais que deles cuidam.

Por que temos nossos direitos básicos – por exemplo, identidade jurídica e social, educação e saúde, ou benefícios sociais emergenciais – negados em função da inexistência ou da impossibilidade da apresentação de documentos? O que são esses “documentos públicos” e o que justifica sua cobrança como determinantes condicionadores de nossos direitos, inclusive os da sobrevivência e da dignidade?

Por que esses documentos nos são cobrados pelos mesmos atores que possuem, exclusivamente, a responsabilidade jurídico-administrativa de fornecê-los a nós? Como tais questões estão relacionadas às atividades técnico-profissionais dos arquivistas? Qual a importância disso para o cotidiano das pessoas?

Como aceitar o fato de que as exigências a serem cumpridas para o gozo dos direitos inalienáveis constituírem-se exatamente nas razões pelas quais as pessoas procuraram o poder público para saírem das condições de vulnerabilidade social a que foram postas por não terem tido seus direitos fundamentais garantidos?

Como justificar esse duplo constrangimento de mobilidade social e dignidade? Se o Estado foi omisso quando não lhes ofereceu um aparato administrativo eficiente capaz de lhes garantir sua existência jurídica, orientações e condições necessárias à obtenção dos documentos, mantém-se igualmente omisso, e por que não é responsabilizado ao nos cobrar aquilo que lhe é de competência exclusiva fornecer?

Ajudar na compreensão desses processos relacionados aos documentos, aos arquivos e aos arquivistas, a partir das demandas específicas, mas com base na literatura e na lógica burocrática de competências que fundamentam todas as atividades das administrações públicas, buscamos orientar as pessoas sobre como e onde poderão requerer seus documentos.

Decorre ainda desse processo que, sentindo-se aliados das suas vontades, obrigações e competências de participação consciente do cotidiano da vida política, e das decisões que os afetam, esses alunos têm seus desejos e energias direcionados para outros caminhos, nem sempre bem-sucedidos.

Assim, identificando um caminho de participação política efetiva, afetiva e consciente, não partidarizada, por meio do exercício profissional da Arquivologia, esses sujeitos poderão, a partir da satisfação dos desdobramentos sociais de suas ações, terem projetadas como suas as conquistas de direitos que, pelo exercício técnico de suas atividades profissionais de gestão de documentos, viabilizaram em favor de um ou vários sujeitos.

Não sem razão, como nos ensina Marilena Chauí, a partir de Maquiavel:

Distanciando-se dos filósofos antigos e da teologia política, Maquiavel afirma que a política não diz respeito à justiça nem à graça divina e sim ao exercício do poder. Toda sociedade, diz ele, é atravessada por uma divisão originária, pois se divide entre o desejo dos grandes de oprimir e comandar – movidos pelo desejo de bens – e o desejo do povo de não ser oprimido nem comandado – movido pelo desejo de liberdade e segurança. Em lugar de tomar como ponto de partida a ideia clássica da

comunidade, Maquiavel parte da divisão social, e por isso, para ele, a política é o exercício do poder com o propósito de domar, frear e contar o desejo dos grandes e concretizar o desejo do povo por liberdade e segurança. (Chauí, 2007 *apud* Novaes, 2007, p. 30)

Munidos desse olhar, ou desses olhares, o exercício profissional da Arquivologia deixa de ser – inicial e especialmente para nossos alunos – aquilo que o senso comum nos permite compreender, fornecendo-nos outros caminhos, possibilidades, desafios, atores e propostas.

## **METODOLOGIA**

A metodologia que nos orienta está referenciada tanto nas bases teóricas da Arquivologia, área do conhecimento na qual se enquadra prioritariamente nossa pesquisa e formação, como também nas da interdisciplinaridade dos diálogos com a Antropologia, o Direito, as Ciências Sociais, a Memória Social, a Administração, a Psicologia e a Educação, por exemplo.

Com base nesses campos, trabalhamos casos concretos que, resultantes das demandas das pessoas por documentos que lhes garantam direitos, nos ofereçam as possibilidades de compreensão das relações entre teorias e práticas, inclusive sobre as relações de poder subjacentes às políticas, que nos condicionam pelo contato efetivo e obrigatório com as “instituições disciplinares”, sobre os valores morais que orientam nossos atos.

Selecionados os alunos e as alunas para o projeto “Cidadanias de ‘Papel’: formação, cooperação e responsabilização social arquivística”, temos condições de estabelecer os parâmetros de nivelamento da equipe que, pressupondo suas diversidades de formação e compreensão sobre o tema da pesquisa em si, assim como dos interesses particulares que possam ter dentro da proposta, definimos leituras, discussões e atividades.

Os resultados desse processo, que denominamos como de formação básica, nos permitirá desenvolver a pesquisa de campo: identificar os casos e as pessoas, as instituições e os movimentos sociais que estejam dispostos a participar colaborativamente do projeto. Não ignorando outras ações decorrentes dos resultados dos estudos iniciais, estamos atentos a outras possibilidades que nos indiquem os passos seguintes, assim como as necessidades ou não de novas abordagens e novos sujeitos.

Dentre os produtos mais objetivos e pragmáticos, temos mesas redondas/seminários que nos permitam dialogar com a administração pública (e a partir dela), os movimentos sociais e as pessoas, como forma de conscientização sobre a importância dos documentos na conquista e na manutenção de direitos; nas afetividades que medeiam e consolidam; na prova de atos; e como fonte de múltiplos usos.

## OBJETIVOS

Construir, a partir da compreensão da importância dos documentos, dos arquivos e dos arquivistas nas conquistas, nas garantias e no exercício pleno das cidadanias, uma consciência das responsabilidades ético-morais dos arquivistas que seja capaz de estimular investimentos sólidos e socialmente comprometidos com a qualidade técnica de suas obrigações;

Analisar, a partir da lógica burocrática do Estado, e de suas relações interdisciplinares, as funções dos documentos, dos arquivos e dos arquivistas na conquista e na manutenção dos direitos fundamentais, assim como as consequências decorrentes do trabalho técnico do arquivista em suas diferentes dimensões administrativas, jurídicas, políticas, sociais e culturais;

Mapear os acervos de instituições públicas e privadas das áreas de educação e saúde que, extintos e/ou reestruturados e transferidos fisicamente para outras unidades administrativas, possam colaborar com a localização, o acesso e a obtenção de cópias dos documentos necessários, ou subsidiar as autoridades competentes na emissão de declarações e atestados que viabilizem serviços e garantam os direitos humanos básicos;

Formular orientações técnicas básicas às instituições públicas, aos movimentos sociais, às entidades de classes e às pessoas sobre como procederem para a organização e a preservação dos seus registros e documentos; e

Estimular os movimentos sociais e as pessoas quanto à produção de seus próprios registros, à sua lógica de organização e preservação técnica e aos usos sociais de que deles possam fazer.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A falta de registro civil de nascimento tem sido, em muitos casos de negação de direitos assistenciais, inclusive nos grandes centros urbanos, um dos grandes problemas impeditivos ao exercício de direitos humanos básicos.

Sobre essa questão, que sabemos ser internacional, a exemplo dos exilados e refugiados políticos, encontramos nos “Princípios fundamentais da cidadania e da dignidade da pessoa humana” o entendimento de que todo indivíduo tem o direito ao reconhecimento de sua personalidade jurídica, conforme disposto no Artigo 6 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, da qual o Brasil é signatário.

A garantia de que toda pessoa tem direito a um prenome e aos sobrenomes de seus pais (ou de um deles), encontra-se firmado no Artigo 18 do Pacto de São José da Costa Rica. No Brasil, de acordo com o Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007, ficou estabelecido o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

No entanto, a verdade é que essa condição de “mera formalidade”, embora importante sobre o ponto de vista legal e burocrático, que nos autoriza a cobrar das autoridades competentes, não tem sido suficiente, sobretudo para uma grande parcela da sociedade brasileira que – por negligência dos administradores, geralmente como produto consciente de um projeto de sociedade levado a efeito por sucessivos governos – foram postos como “não sujeitos”, isto é, são indivíduos que, por não terem registro civil de nascimento, endereço nem dignidade, foram, são e continuarão sendo invisibilizados pelo próprio Estado, justamente a quem compete lhes garantir cidadania plena.

Para termos noção dos possíveis impactos desta proposta de pesquisa, ainda que nos atvéssemos apenas a uma de suas dimensões – que é a de orientar quanto à importância do registro civil de nascimento ou de onde consegui-lo –, lembramos que, de acordo com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o índice de sub-registro de nascimento no Brasil, em 2013, estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), seria de aproximadamente 5,1%.

Com base no Censo do IBGE de 2010, ainda segundo a instituição, esse percentual seria o equivalente a cerca de 600.000 crianças de 0 a 10 anos sem registro de nascimento. Desse total de “não sujeitos”, 28.731 crianças estariam no Estado do Rio de Janeiro.

E, ainda, se considerarmos o projeto predominante em nosso país, do desmonte da já fragilizada estrutura da administração pública existente para a prestação dos serviços básicos, os cortes dos recursos financeiros para educação, saúde, infraestrutura etc., pelos próximos 20 anos, juntamente ao contingente das crianças fora daquela faixa etária, assim como a dos adolescentes, adultos e idosos que, vítimas desse projeto de descaso, ou resultante de perdas e roubos, não possuem mais seus documentos básicos – como certidão de nascimento, diplomas, carteiras de trabalho, atestados etc. – certamente seremos capazes de dimensionar a importância de levarmos a efeito esses projetos de orientações sobre a importância dos cuidados especiais a tais documentos, como ter acesso a eles e às informações sobre como preservá-los mais adequadamente.

Que cuidados podem oferecer aos seus documentos, por mais importante que saibam ser, se nem sequer têm uma casa, um prato de comida?

Nesses termos, infelizmente, pouco parece adiantar os tratados internacionais dos quais somos signatários, ou uma legislação baseada numa Constituição que, sistematicamente mutilada em favor de uma elite financeira nacional e internacional, ainda teimamos qualificá-la como cidadã, se uma parcela significativa da sociedade não tem acesso, por falta de documentos – como certidões, atestados, carteiras profissionais, comprovantes de renda e de residência – e de orientações sobre como obtê-los, a sua identidade jurídica e o acesso aos serviços básicos que caracterizariam parte de sua dignidade humana.

Apesar de bem formuladas e intencionalmente justas, como, em regra, nossa boa fé nos faz querer crer, muitas outras normas relacionadas direta e especificamente às políticas de gestão de documentos e arquivos são igualmente ignoradas, inviabilizando seus benefícios sociais.

São essas normas jurídicas que buscam, complementarmente aos procedimentos técnicos de gestão de documentos, legitimar os documentos públicos como representantes fidedignos dos atos do Estado. Sem esses parâmetros técnicos da gestão de documentos que conferem segurança ou presunção jurídico-probatória aos documentos, não teremos como garantir as propriedades que conferem aos documentos públicos sua legitimidade. Os documentos que produzimos no interior das instituições públicas são, exclusivamente, em razão das atividades que desenvolvemos em nome do Estado. Não somos nós indivíduos que o fazemos, mas o próprio Estado.

Compreendendo que os documentos públicos são os únicos, exclusivos e obrigatórios recursos técnicos que materializam os atos do Estado, decorrentes que são do exercício próprio de suas funções públicas oficiais, sua presunção de verdade é absoluta e digna de fé. É essa legitimidade, essa fé pública, a partir da qual somos levados à obediência daquilo que determinam e apaziguam, e não raro criam conflitos, que se efetiva por meio dos procedimentos técnicos da gestão de documentos.

Decorre dessa compreensão a necessidade de que não sejamos ingênuos nas críticas simplistas sobre os impactos dos valores individualistas inerentes aos projetos liberais, assim como na sustentação da “liberdade de expressão” como valor absoluto incapaz de permitir a responsabilização sobre mentiras que, como atos criminosos, permitiram a morte de milhares de pessoas no Brasil. Ao tratarmos como irrelevantes as categorias de verdade e falsidade, evidenciadas pela “fé pública” dos documentos públicos, “substituindo-as pelas noções de plausibilidade e confiabilidade.

Os fatos cedem lugar a declarações de ‘personalidades autorizadas’ e de ‘formadores de opinião’, que não transmitem informações, mas preferências que se convertem imediatamente em propaganda. Qual a base de apoio da credibilidade e da confiança? A resposta encontra-se no apelo à intimidade, à personalidade, à vida privada como suporte e garantia da ordem pública. (Chaui, 2007 *apud* Novaes, 2007, p. 28)

Esse pressuposto jurídico-burocrático nos permite afirmar que todo documento público possui relevância jurídica, visto serem eles representativos dos atos levados a efeito por meio das relações de direitos e deveres existentes nos documentos que produzem e custodiam como competências exclusivas de suas existências.

Configurada a importância dos documentos públicos, como produto e insumo dos serviços públicos oferecidos, compete ao Estado, sobretudo se democrático, a responsabilidade exclusiva de sua proteção especial. A partir dessa obrigação especial – prevista na Constituição de 1988 e reiterada pela Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e por outras normas jurídicas –, a gestão de documentos significa um serviço de fundamental importância para a administração pública, seja como mecanismo de eficiência das atividades administrativas que resultam na qualidade e na fiscalização dos serviços públicos oferecidos, seja, ainda, como instrumento de transparência que reforça sua eficiência e seu caráter democrático.

Ao não ter uma política de gestão de documentos implementada, fica a administração pública sujeita a responder pelos prejuízos causados – também previsíveis – decorrentes dessa negligência, para mim, dolosa.

Acontece que, como administrador público, não nos parece convincente justificar desconhecer – o que em si já configura crime – um rol de normas jurídicas que lhe imputa obrigações legais específicas, assim como controle sobre seus atos e de seus antecessores, permitindo a si mesmo e aos futuros detentores do cargo por ele ocupado naquele momento dar continuidade às atividades de uma administração, qualificando o planejamento e a continuidade dos serviços oferecidos sem essa necessária e obrigatória determinação jurídica de atenção especial aos documentos públicos.

Assim entendida, a ausência de um programa de gestão de documentos não se limita apenas – como se isso fosse algo de menor relevância – aos prejuízos nos suportes dos documentos. Ao inviabilizar os usos efetivos dos documentos, em todas as suas múltiplas responsabilidades administrativas, com o grau de complexidade informativa e a base para a formulação das políticas públicas neles existentes, deveria o administrador responder também pela extensão dos danos causados às pessoas e aos serviços sob sua jurisdição – saúde, educação etc. –, assim como por destruição do patrimônio público, negligência, peculato, cumplicidade e tortura, tendo em vista que desses documentos evidenciam-se as condições desumanas a que as pessoas foram postas por esse conjunto de fatos.

Enquanto os servidores públicos, e aqueles no exercício de suas funções, não reconhecerem e forem responsabilizados administrativa, civil e criminalmente pela ausência dos cuidados especiais necessários aos documentos – e, ainda, pela extensão dos danos causados às pessoas, individual e coletivamente, decorrentes da ausência de uma política de gestão de documentos –, teremos grandes dificuldades para construirmos uma sociedade mais justa e fraterna, especialmente se não tiverem a clareza do espaço social dos documentos, dos arquivos e dos arquivistas nesse processo.

Nesses casos, não há como questionar o dolo da negligência, ou má-fé, tanto do administrador em si, como dos órgãos responsáveis pela fiscalização e pelo controle. Como não imputar o dolo, como ato consciente das consequências materiais e imateriais – e, não raro, à integridade física das pessoas e à vida –, decorrente da ausência de uma política de gestão de documentos, se sem documento não há legalidade naquilo que fala e executa o poder público?

Não se tem moradia, remédio, assistência médica nem educação sem documentos. Não há outra maneira de o Estado manifestar-se, inclusive sobre sua própria existência institucional, se não por meio de seus documentos e de seus agentes. Sem os documentos que delimitam seu território, estabelecendo áreas geográficas de competências, não há Estado, não há fronteiras de competências entre os estados, os municípios e o Distrito Federal.

Por isso, deve a materialidade do dolo do administrador público ser explícita, concreta e materializada, tanto pela ausência em si da política de gestão de documentos a que ele está obrigado a implementar – o qual, em razão dessa ausência, é também cúmplice pela

destruição, pelo sumiço e pelo descaso com os documentos, assim como pela falta da oferta de serviços ou da má qualidade em sua prestação – quanto pelos direitos, arquivos, arquivistas e demais profissionais necessários à efetividade das políticas de gestão de documentos e dos serviços necessários à população.

Decorre desse mesmo raciocínio o dolo que devemos imputar – e, ainda, com maior agravante – aos órgãos de fiscalização e controle (tribunais de contas, defensorias, procuradorias e legislativo federal, estadual, distrital e municipal), que, pelas mesmas razões acima descritas, e pela ausência dos instrumentos e dos atos que cobrem dos administradores tais providências ou provoquem o judiciário em suas esferas de competências, permitem toda essa sorte de problemas.

O silêncio das instituições de fiscalização e controle para que a administração pública, em seu âmbito de competências, implemente um programa de gestão de documento como determinação constitucional, e infraconstitucional, de política de eficiência administrativa, de qualidade de seus serviços, de transparência, de acesso a documentos e informações, e de proteção ao patrimônio, não só contribui para ineficácia dos preceitos formais existentes, como também as tornam cúmplices, repito, pela omissão flagrante de suas funções e pelas consequências sociais decorrentes da falta de implementação das políticas de gestão de documentos, da adequação de espaços, infraestrutura e contratação de profissionais especializados.

Colaboram, ainda, para uma visão distorcida – isso se de boa-fé – sobre a importância dos documentos e dos benefícios sociais de uma política de gestão de documentos levada a efeito por profissionais arquivistas sentenças judiciais que, embora bem-intencionadas, reforçam uma visão do senso comum sobre um argumento de que

[...] bastaria um planejamento minimamente sério para que o serviço fosse implantado, mediante melhor aproveitamento de pessoal da própria administração e uma gestão eficiente na parte documental, sendo certo que a omissão deixa o município ao acaso, sem ao menos um inventário seguro de requerimentos, documentos e dados que entram e saem da administração pública. (Miranda, 2017, p. 4)

Na conjugação desses fatores, o dolo da administração pública pela ausência da efetividade de uma política de gestão de documentos que compreenda atos normativos, infraestrutura material, contratação de profissionais especializados, e o silêncio dos órgãos de controle e fiscalização somados a uma visão limitada sobre o que representam socialmente os documentos públicos, deixa-nos não apenas poucos esperançosos sobre o futuro de nosso patrimônio documental – aqui compreendido pelos documentos administrativos em suas fases correntes, intermediárias e permanentes – como também surpresos pelo fato de muitos de nossos arquivos ainda existirem.

Por esse conjunto de fatores, oriundos de uma sociedade que, como vítimas de um projeto de sociedade sem direitos, ignora os documentos e os arquivos públicos como equipamentos sociais de primeira grandeza, nossos alunos também ignoram as funções sociais e políticas dos próprios arquivistas.

Em sua esmagadora maioria, antes de chegarem ao curso de Arquivologia, nossos alunos acreditam nunca terem tido contato algum com o campo dos arquivos, menos ainda terem suas vidas a eles relacionadas. Não têm consciência de que o espaço social, que ocupam a partir da sua condição de sujeito político, cidadão, aluno, paciente e dependente dos serviços públicos, resulta de uma estrutura burocrática da administração pública a que estamos todos, conscientemente ou não, submetidos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nesse cenário em que a noção pejorativa de burocracia parece orientar e ser orientada por um projeto de sociedade que nutre a falta de importância que atribuímos à política, aos documentos e aos arquivos, e cuja escolha profissional não está relacionada a um desejo alimentado pelo *status* social de admiração pela profissão, ou a contatos anteriores com os usos dos arquivos, nossa proposta busca consolidar uma escolha que, orientada inicialmente por uma demanda econômica de autossustentação e sobrevivência, “abrindo outras portas”, ajude-os a se enxergarem como sujeitos sociais capazes de somar às necessidades financeiras, que inicialmente os orientaram na escolha profissional, a satisfação de serem socialmente importantes.

Para tanto, partindo de exemplos do nosso cotidiano, devemos ser capazes de chamar a atenção para o fato de que o entendimento do funcionamento burocrático do Estado não apenas condiciona e orienta nossa vida social, como também responde pela legitimidade que, apesar de abalada, tem sustentado nossa obediência às determinações dos órgãos públicos, ao funcionamento jurídico-burocrático que se operacionaliza, exclusiva e obrigatoriamente, pelos documentos produzidos, recebidos e acumulados pelas administrações públicas em todos os níveis.

Considerando que predomina, mesmo entre as pessoas com formação universitária e em segmentos da administração pública, em seus diferentes níveis, uma visão equivocada sobre o que os documentos, os arquivos e os arquivistas representam para além do cotidiano das atividades administrativas que desenvolvem, precisamos contribuir para uma visão mais ampla sobre o quanto a legitimidade atribuída aos atos públicos está a eles condicionada.

Assim como, compreendendo a importância social dessa legitimidade, que só se efetiva a partir da obediência aos trâmites burocráticos exigidos pelos procedimentos normativos da gestão de documentos, os quais são levados (ou deveriam ser levados) a efeito pelos arquivistas e técnicos em arquivos, sobretudo, cremos ser capazes de estimular um

processo de ressignificação dos alunos pela opção profissional em cursarem a Arquivologia, o que pode significar menor evasão, mais alunos e sujeitos políticos conscientes das complexidades sociais e das funções institucionais que nos formam.

A partir desse processo de maior compreensão dos usos decorrente do trabalho técnico desenvolvido, pela consciência conquistada por esses profissionais – que, embora isolados com os documentos que produzem, movimentam e arquivam –, seremos capazes de nos manter firmes em nossas competências técnicas, ainda que ignorados por parcelas significativas da sociedade a quem os documentos e os arquivos servem em suas diferentes dimensões administrativas, jurídicas, políticas, sociais e culturais.

## **REFERÊNCIAS**

AMARAL, S. **Falsidade documental**. 2. ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978. 254 p.

MIRANDA, M. P. Consultor Jurídico. **Municípios devem ter arquivos públicos para preservar patrimônio**. [S. l.], 19 mar. 2017. Site. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-mar-04/ambiente-juridico-municipios-arquivos-publicos-preservar-patrimonio/>. Acesso em: 3 jul. 2023.

NOVAES, A. (org). **O esquecimento da política**. Rio de Janeiro: Agir, 2007.

SILVA, Flávio. “Entre corpos e almas: complexidades de produção, usos e preservação de objetos na formação de Arquivistas, Bibliotecários e Museólogos” *In: Revista Fontes Documentais*, v. 5, 2022, Ed. Especial: II ABM – Encontro Internacional de Arquivos, Bibliotecas e Museus: do sincretismo à integração. – Aracaju: IFS. p. 47